



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.346, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À
ILUSTRÍSSIMA SENHORA LÚCIA ARAÚJO
DE MEDEIROS HINZ, ARTISTA PLÁSTICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Ilustríssima Senhora LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS HINZ, artista plástica, o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2012,
196º da Emancipação Política e 124º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 25.04.2012.